



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

### DECRETO nº 306 DE 30 DE JUNHO DE 2023

**ESTABELECE** normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo 38º da lei de nº 536 de 21 de dezembro de 2022, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º.** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 01 de 02 de janeiro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

#### 0702 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB

|   | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|---|-------------------|-------------------|
| <b>2.105 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ ESCOLA FUNDEB 70%</b>    |                   |                   |
| 3.1.90.04.00 / 15421070 - Contratacao por Tempo Determinado             | 300.000,00        | 0,00              |
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 0,00              | 300.000,00        |
| <b>Total por Ação:</b>  | <b>300.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>                                  | <b>300.000,00</b> | <b>300.000,00</b> |

#### 0901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

|  | ACRÉSCIMO         | REDUÇÃO           |
|--|-------------------|-------------------|
| <b>2.031 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR/ATENÇÃO ESPECIALIZADA</b> |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1621 - Material de Consumo  | 0,00              | 18.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                              | 18.000,00         | 60.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                                  | 60.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>78.000,00</b>  | <b>78.000,00</b>  |
| <b>2.094 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA</b>                                    |                   |                   |
| 3.3.90.30.00 / 1600 - Material de Consumo  | 93.000,00         | 0,00              |
| 3.3.90.32.00 / 1600 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA                          | 0,00              | 37.000,00         |
| 3.3.90.39.00 / 1600 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica                                  | 0,00              | 56.000,00         |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>93.000,00</b>  | <b>93.000,00</b>  |
| <b>2.102 - MANTER,APOIAR E FORTALECER O PROGRAMA AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS</b>                  |                   |                   |
| 3.1.90.11.00 / 15001002 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                            | 0,00              | 40.000,00         |
| 3.1.90.11.00 / 1604 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil                                | 40.000,00         | 0,00              |
| <b>Total por Ação:</b>   | <b>40.000,00</b>  | <b>40.000,00</b>  |
| <b>Total por Unidade Orçamentária:</b>   | <b>211.000,00</b> | <b>211.000,00</b> |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO

Rua Acre - Centro

CNPJ: 16.417.784/0001-98 - CEP: 47.630-000 - SERRA DO RAMALHO - BA

## DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

Total Geral:

511.000,00

511.000,00

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, Estado da Bahia, em 30 de junho de 2023.

**ANDERSON DA CRUZ SANTOS**

Tesoureiro

CPF: 034.565.865-58

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**

Prefeito Municipal

CPF: 026.881.125-38